



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria de Educação

ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR BOMBEIRO TAVARES.

Botucatu, 08 de outubro de 2.012.

Ref. Requerimento nº 795 – Seção Ordinária 24/09/2012

Em atenção ao requerimento no qual Vossa Senhoria solicita a realização de estudos no intuito de construir um Centro de Educação Infantil (CEI), na área que pertencencia ao DER, na Avenida Brasil, no Parque Imperial, através do Programa Pró-Infância do Governo Federal, temos a fazer as seguintes considerações:

A metragem mínima necessária para a construção de escolas através do Programa Pró Infância é de 40m x 70m, no entanto, a área disponibilizada para a Educação no referido local possui a metragem de 27m x 63m, portanto, inferior à metragem mínima exigida para a construção através do Programa Pró Infância.

Diante da situação relatada, torna-se inviável o prosseguimento dos estudos no sentido de viabilizar a construção de creche através de recursos do Programa Pró Infância no local indicado.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,



ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação